COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 010/2026 - Senac-AR/RN
Processo nº 604/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de jardins e paisagismo, a ser realizado no Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, com área de 12.700,00m²², conforme layout paisagístico já existente.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"(...) o item 13.5 do edital indica 90 dias, enquanto TR 8.1, a justificativa e a minuta 6.1 indicam 12 meses, e o Anexo III apresenta quantidade 12, valor mensal e anual. Qual prazo inicial e multiplicador devem ser usados na proposta global?"

RESPOSTA:

Informamos que a proposta deverá ser apresentada considerando a vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Anexo III - Modelo de Apresentação da Proposta, devendo o valor global ser obtido pela multiplicação do valor mensal por 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO 02:

"(...) itens 7.2.6 / TR9.1 indicam 60dias, mas Anexo III e item12.3 referem 90 dias. Qual prazo prevalece?

RESPOSTA:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal -RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel : (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, conforme disposto no item 12.3 do Edital e no Anexo III - Modelo de Apresentação da Proposta.

ESCLARECIMENTO 03:

"(...) confirma-se a retirada das exigências de registro da pessoa jurídica no CREA/CAU, CAT e registro de atestados no conselho, preservando o atestado empresarial compatível e o agrônomo reconhecido pelo CREA? A declaração de contratação futura com anuência do profissional (8.1.4.1.4/TR10.3) atende à habilitação, apesar da expressão "quadro permanente, na data da proposta" do TR10.1.3?"

RESPOSTA:

Para fins de qualificação técnica, não é exigido registro da pessoa jurídica no CREA/CAU, CAT ou registro dos atestados junto ao conselho profissional, devendo a licitante atender às exigências expressamente previstas no Edital e Termo de Referência.

Quanto à comprovação da qualificação técnico-profissional, será aceita a indicação de profissional habilitado mediante declaração de futura contratação com a anuência do profissional, na forma prevista nos itens 8.1.4.1.4 do Edital e 10.3 do Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO 04:

"(...) em qual fase devem ser apresentados licença/AAF, cadastroSINIR, veículos autorizados e anuência da empresa de resíduos (8.1.4.1.6/TR10.4)? Quais licenças ou autorizações específicas se exigem para a aplicação dos defensivos previstos noTR, além da supervisão e prescrição do agrônomo?"

RESPOSTA:

Informamos que a Licença/AAF, cadastro no SINIR, documentação dos veículos autorizados e anuência da empresa receptora dos resíduos, previstos nos itens 8.1.4.1.6 do Edital, deverão ser apresentados durante a execução contratual, não sendo exigidos para fins de habilitação.

Quanto à aplicação dos defensivos, não há previsão de exigência de documentação adicional específica para fins de habilitação além daquelas expressamente previstas no Edital.

ESCLARECIMENTO 05:

"(...) estão disponíveis o valor estimado mensal/global e a norma coletiva usada como referência para os quatro profissionais 44h? Favor confirmar a necessidade de todos os custos de equipe, supervisão/visitas técnicas, equipamentos, insumos e resíduos no valor mensal, observadas as responsabilidades do Senac por plantas/mudas e componentes de irrigação previamente aprovados (TR3.3)."

RESPOSTA:

Informamos que a Administração optou pelo orçamento sigiloso.

Quanto à composição dos preços, a proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto.

Por fim, a Comissão informa que a sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2026 continua aprazada para o dia 22/10/2026, às 14h.

Natal, RN, 21 de outubro de 2026.

HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430
Assinado de forma digital por HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430
Dados: 2026.10.21 16:38:50 -03'00'

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Pregoeiro do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal -RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel : (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br